Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/09
De 01/02/12
São Francisco do Guaporé

Lei Municipal n°792/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no valor de R$-466.965,63(Quatrocentos e sessenta e seis e novecentos e sessenta e cinco e sessenta e três centavos) na funcional programática abaixo:

02.0700 –	Secretária Municipal de Saúde	
10.304.0012.1150	Construção de Módulos Sanitários PAC 2 – Conv.- FUNASA	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$466.965,63

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, serão utilizados recursos provenientes do FUNASA, mediante o Programa de Aceleração de Crescimento – PAC-2.

Art. 3° - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 01 de fevereiro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
01/02/12

Av. Guaporé, 4557- Centro – São Francisco do Guaporé - Rondônia - CEP 76.973-000
Telefone (0xx) 69-621-2580